

**MUNICÍPIO DE PESCARIA BRAVA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 44/2019**



A Prefeitura Municipal de Pescaria Brava/SC, situada à Rod. SC 437, Km 8, s/nº - Centro - Pescaria Brava - SC, informa que encontra-se aberta **licitação na modalidade pregão, tipo menor preço por item, visando o REGISTRO DE PREÇOS para eventual CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER A DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PESCARIA BRAVA, BEM COMO OS FUNDOS MUNICIPAIS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.** Rege a presente licitação, a Lei Federal 10.520/02, a Lei Federal nº 8.666/93 e a Lei Complementar nº 123/2006.

Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem:

Recebimento do envelope de proposta e do envelope de habilitação:

às 08:00 do dia 26/11/2019;

Limite para impugnação ao edital:

13:00 do dia 22/11/2019;

Início da Sessão Pública do pregão:

às 08:00 do dia 26/11/2019.

Poderão participar da licitação, pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

As dúvidas pertinentes a presente licitação poderão ser esclarecidas pelo Setor de Licitações, nos seguintes endereços:

- Telefone: (048) 3647-6312
- E-mail: licitacao@pescariabrava.sc.gov.br
- Endereço: Rod. SC 437, Km 8, s/nº - Centro - Pescaria Brava - SC

I – DO OBJETO

1.1 Constitui objeto desta licitação o **REGISTRO DE PREÇOS para eventual CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER A DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PESCARIA BRAVA, BEM COMO OS FUNDOS MUNICIPAIS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL**, conforme descrito no Anexo I deste Edital.

1.2 As quantidades constantes no Anexo I são estimativas de contratação durante a vigência da Ata de Registro de Preços, não estando a Administração obrigada a contratar em sua totalidade. Trata-se, pois, de faculdade da Administração Municipal contratar ou não, ou ainda, contratar maior quantidade, se houver necessidade.

II – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

2.1 – A despesa para eventual aquisição do objeto licitado correrá por conta das dotações orçamentárias da entidade requisitante.

III – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma do Anexo IV e nas condições previstas neste Edital.

3.2 A Ata de Registro de Preços resultante deste certame terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data da sua assinatura.

IV - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes neste edital e seus anexos;

4.2 É vedada a participação de:

- a) empresas declaradas inidôneas por ato de qualquer autoridade competente para tanto;
- b) empresas impedidas de licitar ou contratar com o Município de Pescaria Brava-SC;
- c) empresas em processo de falência declarada, concordada ou recuperação judicial, ou em regime de consórcio.

V – DA IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

5.1 As impugnações ao ato convocatório do pregão serão recebidas até **2(dois) dias úteis** antes da data fixada para o fim do recebimento das propostas, no Departamento de Licitações do Município de Pescaria Brava, situado na Rod. SC 437, Km 8, s/nº - Centro - Pescaria Brava - SC.

5.2 Caberá à Autoridade Competente decidir sobre a impugnação no prazo de **2(dois) úteis** dias após o limite de envio de impugnações.

5.3 Em caso de deferimento da impugnação contra o ato convocatório, será tomada uma das seguintes providências:

- a) Anulação ou revogação do edital;
- b) Alteração e republicação do edital, reabertura do prazo de envio de propostas, alteração da data da sessão pública do pregão;
- c) Alteração no edital (retificação/errata) e manutenção do prazo de envio de propostas e da data da sessão pública do pregão, nos casos em que, inquestionavelmente, a alteração não tenha afetado a formulação das propostas.

VI - DA PROPOSTA

6.1 A proposta deverá ser apresentada em envelope fechado, até o horário e data definido no preâmbulo do edital, contendo em sua parte externa, **além do nome da proponente**, os seguintes dizeres:

Envelope nº 1 – Proposta

Município de Pescaria Brava/SC

Departamento de Compras, Licitações

Pregão Presencial nº 27/2019

REGISTRO DE PREÇOS para eventual CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER A DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PESCARIA BRAVA, BEM COMO OS FUNDOS MUNICIPAIS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

6.2 A proposta deverá ser redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, preferencialmente com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

6.3 A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

- a) nome do proponente, endereço completo, telefone, CNPJ e inscrição estadual e/ou municipal;
- b) número do Pregão;

c) para o licitante que vier participar, a descrição do (s) objeto (s) ofertado (s), em conformidade com o Anexo I, **contendo a marca**, se for o caso, o preço unitário por item, em moeda corrente nacional, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. No preço proposto deverão estar incluídas, além do lucro, todas as despesas, tributos e custos, diretos ou indiretos, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;

- d) prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias.

VII – DA HABILITAÇÃO

7.1 Os documentos para habilitação deverão ser apresentados em envelope fechado, até o horário e data definidos no preâmbulo do edital, contendo em sua parte externa, **além do nome da proponente**, os seguintes dizeres:

Envelope nº 2 – Habilitação

Município de Pescaria Brava/SC

Departamento de Compras, Licitações

Pregão Presencial nº 27/2019

REGISTRO DE PREÇOS para eventual CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER A DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PESCARIA BRAVA, BEM COMO OS FUNDOS MUNICIPAIS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

7.2 Os documentos necessários ao credenciamento e à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

7.3 Todos os documentos exigidos para habilitação deverão estar no prazo de validade. Caso o órgão emissor não declare a validade do documento, esta será **de 60 (sessenta)** dias contados a partir da data de emissão, exceto àqueles previstos em lei, os documentos quanto a habilitação jurídica e a emissão do CNPJ que poderá ser verificada sua situação regular conforme item 7.6, “a”.

7.4 O envelope deverá conter os seguintes documentos:

7.5 Quanto à qualificação jurídica:

a) registro comercial, no caso de empresa individual (dispensável em caso de apresentação deste documento para o credenciamento do proponente durante a sessão pública);

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais (dispensável em caso de apresentação deste documento para o credenciamento do proponente durante a sessão pública);

c) documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea “b”, deste subitem (dispensável em caso de apresentação deste documento para o credenciamento do proponente durante a sessão pública);

d) decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

7.6 Quanto à regularidade fiscal e Trabalhista:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), com situação regular perante a SRF – Secretaria da Receita Federal;

b) Certidão Negativa da Dívida Ativa da União e de Quitação de Tributos e Contribuições Federais – conjunta (administrado pela Secretaria da Receita Federal);

c) Certidão Negativa de Débitos – CND (emitida pela Previdência Social);

- d) Certidão de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS) - (emitida pela Caixa Econômica Federal);
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual através de Certidão (CND) expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda do domicílio ou sede do licitante;
- f) Certidão Negativa de Débitos Municipais do domicílio ou sede do licitante;
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

7.7 Outras exigências:

- a) Declaração de cumprimento ao disposto no XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal (conforme modelo constante no anexo III).

VIII – DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

8.1 No horário e data definidos no preâmbulo do edital, o pregoeiro fará a abertura da sessão pública do pregão, procedendo aos seguintes atos, em sequência:

CRENCIAMENTO:

8.2 O proponente deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente, bem como contrato social em cópia autenticada para fins de identificação do (s) representante (s) legal (is) da empresa. **Juntamente com o credenciamento, deverá ser apresentada, ainda, a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo constante no anexo II.**

8.3 Para fins de gozo dos benefícios dispostos na Lei Complementar nº 123/2006, os representantes de microempresas e empresas de pequeno porte deverão credenciar-se e apresentar certidão de enquadramento no Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte (**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**), fornecida pela Junta Comercial da sede do licitante, de acordo com a Instrução Normativa DNRC nº 103/2007, com validade de **60 (sessenta)** dias contados a partir da data de emissão.

8.4 O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente, ou por meio de contrato social ou documento equivalente, nos casos de credenciamento do próprio sócio administrador ou empresário individual.

8.5 Não será desclassificada a proposta em função do não credenciamento do proponente, porém o mesmo ficará impedido de participar da etapa de lances ou manifestar intenção de recurso. **Todavia, deverá ser apresentada a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (conforme modelo constante no anexo II).**

8.6 Depois de encerrada a etapa de credenciamento, não serão aceitos novos representantes dos proponentes na sessão pública, salvo na condição de ouvintes, sem poderes para efetuar lances ou manifestar intenção de recurso, exceto nos casos de necessidade de suspensão da sessão pública.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO:

8.7 Os proponentes deverão apresentar declaração de que cumprem plenamente os requisitos para habilitação, conforme modelo disponível no Anexo II, juntamente com o credenciamento ou conforme previsto no item 8.5. É facultado ao proponente credenciado manifestar a declaração oralmente.

8.8 As microempresas e empresas de pequeno porte estão dispensadas de apresentar a declaração prevista no item 8.7, desde que, cumprido o disposto no item 8.3 deste edital, apresentem declaração de que cumprem os requisitos de habilitação, exceto quanto à regularidade fiscal, os quais serão cumpridos para fins de assinatura da ata de registro de preços, caso seja declarada vencedora do certame.

Análise preliminar de aceitabilidade das propostas:

8.9 O pregoeiro procederá à abertura das propostas e fará a análise quanto a compatibilidade do

objeto ofertado em relação ao especificado no edital e quanto ao preço inexequível, baixando diligências caso sejam necessárias, e procederá à classificação das propostas para a etapa de lances.

Seleção das propostas para a etapa de lances:

8.10 O pregoeiro selecionará as propostas para a etapa de lances obedecendo aos seguintes critérios:

8.11 Primeiro critério: serão selecionadas a menor proposta e todas as demais que não sejam superiores a 10% da menor proposta;

8.12 Segundo critério: não havendo pelo menos três propostas selecionadas no critério anterior, serão ainda selecionadas as menores propostas, até o limite de três, para a etapa de lances.

Etapa de lances:

8.13 Tendo sido credenciado e a proposta selecionada, poderão os autores manifestar lances orais. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

8.14 Os lances deverão ser formulados por preço unitário por item, em moeda corrente nacional, com duas casas decimais, em valores distintos e decrescentes em relação ao preço do autor.

8.15 Poderá o pregoeiro estabelecer redução mínima em cada lance, bem como estabelecer tempo máximo para o proponente ofertar seu lance.

8.16 A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes desse item declinarem da formulação de lances.

8.17 Encerrada a etapa de lances, serão ordenadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

8.18 Ocorrendo empate previsto no art. 44, § 2º da Lei Complementar nº 123/06 será assegurada a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, desde que a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.18.1 Entende-se por empate as situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

Para fins de desempate, proceder-se-á da seguinte forma:

I – a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II – não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item 8.18.2 I, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 8.18.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III – no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo previsto no item 8.18.1, será realizado sorteio, entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.18.3. Para as situações previstas no item 8.18 a microempresa e empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

8.19 O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à obtenção de proposta mais vantajosa ao interesse público.

8.20 Após a negociação, exitosa ou não, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta, decidindo motivadamente a respeito. Não serão admitidos, após a etapa de lances e respectiva negociação, valores superiores aos previstos no anexo I deste Edital.

Habilitação:

8.21 O pregoeiro fará a abertura do envelope dos documentos de habilitação do licitante que tenha ofertado o menor lance para o item.

8.22 Os documentos serão rubricados pelo pregoeiro e pela equipe de apoio e serão anexados ao processo da licitação.

8.23 Havendo irregularidades na documentação que não permitam a habilitação, o proponente será inabilitado, procedendo o pregoeiro à habilitação do segundo proponente classificado, e assim sucessivamente em caso de inabilitação dos proponentes.

8.24 A regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

8.24.1 As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que este apresente alguma restrição.

8.24.2 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.24.3 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará em decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8666/1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da ata de registro de preços, ou revogar a licitação.

Recurso:

8.25 Habilitado o proponente, o pregoeiro solicitará aos demais credenciados se desejam manifestar interesse em interpor recurso.

8.26 Havendo interesse, o proponente deverá manifestar motivadamente sua intenção de interpor recurso, explicitando sucintamente suas razões, cabendo ao Pregoeiro deliberar sobre o aceite do recurso.

8.27 A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que a proponente pretende que sejam revistos pelo Pregoeiro.

8.28 O proponente que manifestar a intenção de recurso e o mesmo ter sido aceito pelo Pregoeiro, disporá do prazo de 03 (três) dias para a apresentação do recurso, limitado às razões apresentadas durante a sessão pública, o qual deverá ser protocolado no Departamento de Licitações do Município, dirigido à Autoridade Competente. Os demais proponentes ficam desde logo intimados para apresentar as contrarrazões no prazo de 03 (três) a contar do término do prazo do recorrente. A Autoridade Competente manifestará sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis.

8.29 Encerrado o prazo para manifestação de recurso o Pregoeiro declarará encerrada a sessão pública do pregão.

IX – DA ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 Após a declaração do vencedor da licitação, não havendo manifestação dos proponentes quanto à interposição de recurso, o Pregoeiro opinará sobre a adjudicação do objeto licitado, o que posteriormente será submetido à autoridade competente.

9.2 No caso de interposição de recurso, caberá à Autoridade Competente, após decisão do recurso, opinar pela adjudicação do objeto licitado.

9.3 A Autoridade Competente homologará o resultado da licitação, convocando o vencedor a assinar a Ata de Registro de Preços no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

9.4 A Administração poderá, quando o proponente vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar situação regular ou se recusar injustificadamente a assinar a Ata de Registro de Preços, convidar os demais proponentes classificados, seguindo a ordem de classificação, para fazê-lo.

9.5 Decorrido o prazo do item 9.3, dentro do prazo de validade da proposta, e não comparecendo o proponente convocado para a assinatura da Ata de Registro de Preços, será ele havido como desistente, ficando sujeito às penalidades previstas na Lei nº 10.520/02 e neste Edital.

X – DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 As obrigações decorrentes deste PREGÃO, consubstanciar-se-ão em Ata de Registro de Preços, cuja minuta consta do Anexo IV.

10.2 Homologado o resultado da licitação, será (ão) encaminhada (s) à (s) licitante (s) vencedora (s) a Ata de Registro de Preços para que seja (m) assinada (s) no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do seu recebimento, podendo ser mediante aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, sob pena de decair do direito à futura contratação, sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital.

10.3 A ata de registro de preços deverá ser assinada pelo representante legal da adjudicatária (diretor, sócio da empresa ou procurador), mediante apresentação do contrato social e, na hipótese de nomeação de procurador, também de procuração e cédula de identidade do representante.

10.4 A critério da administração, o prazo para assinatura da ata poderá ser prorrogado uma vez, desde que haja tempestiva e formal solicitação da adjudicatária.

10.5 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, nem aquisição dos produtos, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

XI – FORMA DE UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. A contratação, juntamente ao fornecedor registrado, será formalizada pelo Município por intermédio de contrato, com a consequente emissão da nota de empenho;

11.1.1. Cada Contrato deverá conter, no mínimo:

- a) Número do Pregão e da Ata de Registros de Preços;
- b) A especificação e quantidade do objeto pretendido;
- c) Os preços registrados, que deverão ser respeitados pelo fornecedor;
- d) A dotação orçamentária que dará cobertura à despesa;
- e) A destinação do objeto adquirido;

11.1.2. **O Contrato poderá ser substituído por outros instrumentos hábeis, na forma prevista no art. 62 da Lei 8.666/93.**

11.1.3. **Os Contratos decorrentes deste processo licitatório, ou os instrumentos que os substituírem, terão vigência até 31 de dezembro do exercício financeiro em que forem firmados.**

11.2 Entrega

11.2.1 O prazo para entrega dos materiais autorizados será de até 15 (quinze) dias, a contar do recebimento pela empresa da Ordem de Compra.

XII – DA REVISÃO DE VALORES

12.1 O controle dos preços registrados será exercido com base na dinâmica do mercado, podendo caracterizar, justificadamente, redução ou elevação de seus valores.

12.1.1 Independentemente de solicitação, a Administração poderá convocar o licitante fornecedor, após a assinatura da Ata de Registro de Preços, para negociar a redução dos preços, mantendo o mesmo objeto cotado, na qualidade e nas especificações indicadas na proposta, em virtude da redução dos preços de mercado.

12.1.2 O licitante fornecedor poderá solicitar a revisão dos preços ou desonerar-se do compromisso ajustado, mediante comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro, outro motivo de força maior ou caso fortuito.

12.1.2.1 A comprovação será feita por meio de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de desoneração do compromisso;

12.1.2.2 Reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, a Administração formalmente revisará os preços ou desonerará o proponente em relação ao item registrado.

12.2 As alterações decorrentes serão publicadas conforme legislação vigente.

XIII – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS DO PROPONENTE

13.1 O proponente terá o seu registro de preços cancelado por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

13.1.1 A pedido, quando:

- a) Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- b) O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço.

13.1.2 Por iniciativa da Administração, quando o fornecedor:

- a) Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- c) Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- d) Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- e) Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- f) Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.

13.2 Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos proponentes a nova ordem de registro.

XIV - DAS PENALIDADES

14.1 Os casos de inexecução do objeto deste edital, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento contratual, sujeitará o proponente contratado às penalidades previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/2002, além das previstas na Lei 8.666/93, de aplicação subsidiária, das quais se destacam:

- a) rescisão/cancelamento unilateral da Ata de Registro de Preços;
- b) impedimento de participar de licitações com o Município, no prazo de até 05 (cinco) anos;
- c) descadastramento do sistema de cadastro a que se refere o inciso XIV do artigo 4º da Lei nº 10.520/2002, no prazo de até 05 (cinco) anos.
- d) multa de 0,50% (cinquenta centésimos por cento) do valor do contrato, por dia útil de atraso injustificado na execução do mesmo, observado o prazo máximo de 10 (dez) dias úteis;
- e) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, pela recusa injustificada do adjudicatário em assiná-la, ou sobre o valor na nota de empenho correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;
- f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal.

14.2 Os valores das multas aplicadas previstas nas alíneas do item anterior poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

14.3 Da aplicação das penas caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

14.4 O recurso ou o pedido de reconsideração relativos às penalidades acima dispostas será dirigido a autoridade que praticou o ato, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

XV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 Os envelopes de habilitação não abertos estarão disponíveis no Departamento de Licitações para retirada por seus respectivos proponentes, no prazo de trinta dias após a assinatura do contrato

decorrente da licitação. Caso não sejam retirados no prazo anterior, serão inutilizados.

15.2 Nenhuma indenização será devida aos proponentes por apresentarem documentação ou proposta relativa ao presente pregão.

15.3 A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente, devidamente comprovado, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

15.4 O resultado desta licitação será lavrado em Ata, a qual será assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

15.5 O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

15.6 No interesse do Município, sem que caiba às participantes qualquer recurso ou indenização, poderá a licitação ter:

- a) adiada sua abertura;
- b) alterado o Edital, com fixação de novo prazo para a realização da licitação.

15.7 Para dirimir quaisquer questões decorrentes do procedimento licitatório, elegem as partes o Foro da cidade de Laguna, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

15.8 Esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital poderão ser obtidos junto ao Departamento de Licitações pelo telefone: (048) 3647-6312, nos dias úteis, em horário de expediente, qual seja, das 07:00 às 13:00 horas.

15.9 Fazem parte deste Edital:

- a) Anexo I – Itens e preço médio do edital;
- b) Anexo II – Declaração de cumprimento aos requisitos de habilitação (modelo);
- c) Anexo III – Declaração de cumprimento ao disposto no XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal (modelo);
- d) Anexo IV – Minuta da Ata de Registro de Preços;

15.10 O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta da licitante vencedora, farão parte integrante da Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

15.11 A participação da proponente nesta licitação implica a aceitação de todos os termos deste Edital, independente de declaração expressa.

Pescaria Brava, 29/10/2019.

PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para eventual CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER A DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PESCARIA BRAVA, BEM COMO OS FUNDOS MUNICIPAIS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
1	Agenda - A Agenda Executiva Espiral Diária Permanente Napoli tem visão permanente, 1 dia por página. Possui capa revestida em material especial. Ideal para a organização do dia a dia, em casa ou no trabalho. Detalhes: Bolsa plástica, Capa com material especial e dura, Capa acabamento com detalhe, metalizado, Espiral, Planejamento mensal, Produto certificado FSC, Visão diária e permanente, Formato 130mm x 188mm, Gramatura 63 g/m ² , Número de folhas 192 folhas.	UNID	101	R\$ 23,76	R\$ 2.399,76
2	Alfinete mapa cx/50 - "Material metal, tratamento superficial niquelado, material cabeça plástico, formato cabeça redondo, colorido, comprimento 15mm, aplicação mapa - caixa 50un."	CX	109	R\$ 3,90	R\$ 425,10
3	Alfinete niquelado cx/50 - Alfinete de Costura Nº 24 em Aço Niquelado caixa com 50g gramas	CX	105	R\$ 5,60	R\$ 588,00
4	Almofada para carimbo - Material caixa plástico, material almofada esponja absorvente revestida de tecido, tamanho nº 3, cor azul, tipo entintada, comprimento 12cm, largura 9cm, formato retangular, espessura 6mm."	UNID	42	R\$ 6,87	R\$ 288,54
5	Apagador para quadro branco - O Apagador Magnético de Quadro Branco com Depósito pode ser fixado em qualquer lousa magnética e facilita o ato de apagar marcadores de um quadro branco. Detalhes, Acessório Apagador, Almofada de feltro, alta qualidade, Base plástica, Imã na parte inferior. Apagador com base reforçada, Composição; pigmentos, polímeros, feltro super. Macio e resistente, adesivo. Possibilita guardar dois pincéis marcadores em seu interior; Dimensões aproximadas do produto: 15x 16 cm (AxLxP); Peso aproximado do produto: 150g.	UNID	61	R\$ 8,97	R\$ 547,17
6	Apagador para quadro negro - com depósito 17 cm. Feltro de 4mm. Feito em Madeira MDF fibra de média densidade.	UNID	42	R\$ 5,10	R\$ 214,20
7	Apontador de lápis - Retangular. Composição: Corpo em Resina Termoplástica e Lâminas em aço Temperado, fixada por parafuso, com depósito. Várias cores.	UNID	542	R\$ 2,10	R\$ 1.138,20
8	Arquivo morto - Arquivo Morto Ofício. Caixa arquivo feita em polipropileno de 130g/m ² com 35 x 13 x 25 cm. Com 2 capas onde você pode colocar informações sobre os documentos armazenados, este arquivo morto pode ser guardado tanto na vertical quanto na horizontal. Possui tampa com auto travamento e várias opções de cores que ajudam na hora da organização (vermelho, cinza, preto, verde, azul, amarelo).	UNID	418	R\$ 4,45	R\$ 1.860,10
9	Balão - "Características: Balão de Látex - Conteúdo da Embalagem: 50 unidades. Tamanho em Polegadas: nº 7 Cores: VARIADAS"	PT	130	R\$ 7,85	R\$ 1.020,50
10	Bandeja expediente - "Organizador de mesa triplo móvel. Material acrílico, cor fumê, comprimento 350mm, largura 250mm, altura 40mm. Tamanho ofício."	UNID	40	R\$ 50,95	R\$ 2.038,00

11	Barbante - Barbante escolar cru em tubo de algodão, 4/8 fios 250G.	RL	80	R\$ 5,23	R\$ 418,40
12	Bloco autoadesivo - "Embalagem com 4 blocos de 100 folhas cada (3,8 x 5,0 cm). Com adesivo reposicionava para colar e descolar sem danificar a superfície onde é aplicado;4 BLOCOS 38X50MM 50 FOLHAS CADA TROPICAL NEON 3M."	UNID	122	R\$ 5,97	R\$ 728,34
13	Bloco lembrete - Bloco de papel lembrete colorido c/750 folhas	UNID	143	R\$ 25,00	R\$ 3.575,00
14	Borracha branca - Borracha branca para lápis, macia, flexível, sem adição de corantes ou cargas minerais, capaz de apagar totalmente a escrita sem borrar ou manchar o papel. Dimensão mínimas: comprimento 30 mm, largura 20 mm, espessura 6 mm. Número 20. cx c/ 40 unidades.	CX	219	R\$ 18,10	R\$ 3.963,90
15	Caderno brochura - O Caderno Brochura Ideal para o dia a dia na escola. Detalhes: Capa dura, Folhas pautadas, Miolo, Produto certificado FSC, Gramatura 56 g/m ² , Número de folhas 48 folhas. Costurado. Formato aprox. 140 mm x 202 mm. Diversas cores.	UNID	613	R\$ 3,88	R\$ 2.378,44
16	Caderno brochura - O Caderno Brochura Ideal para o dia a dia na escola. Detalhes: Capa dura, Folhas pautadas, Miolo, Produto certificado FSC, Gramatura 56 g/m ² , Número de folhas 96 folhas. Costurado. Formato aprox. 200 mm x 275 mm. CORES VARIADAS	UNID	2150	R\$ 6,85	R\$ 14.727,50
17	Caderno Caligrafia - O Caderno Brochura Capa dura Caligrafia com folhas com pautas específicas para atividades de caligrafia. Ideal para o dia a dia na escola, auxiliando o aluno no desenvolvimento da coordenação motora e no aprendizado da escrita. Detalhes: Capa dura Folhas especiais para treino de caligrafia, Miolo, Produto certificado FSC, Formato 200mm x 140mm, Gramatura 56 g/m ² , Número de folhas 40 /48 folhas.	UNID	300	R\$ 4,73	R\$ 1.419,00
18	Caderno de desenho - O Caderno Espiral Capa dura Cartografia e Desenho D+ 96 Folha possui e folhas sem pauta. Ideal para o dia a dia na escola, auxiliando o aluno nas atividades de desenho e colorir. Detalhes: Capa dura, Folhas sem pauta, Miolo, Produto certificado FSC, Formato 275mm x 200mm, Gramatura 56 g/m ² , Número de folhas 48 folhas.	UNID	1000	R\$ 7,73	R\$ 7.730,00
19	Caixa Organizadora - Caixa Organizadora feita em polipropileno corrugado, sendo mais resistente e impedindo que a umidade danifique seus itens. No modelo a caixa organizadora possui tampa móvel com travas e alças nas laterais. Caixa organizadora com capacidade para até 30 litros. Cores diversas.	UNID	49	R\$ 50,12	R\$ 2.455,88
20	Calculadora de mesa - Calculadora De Mesa Comercial 12 Dígitos -Descrição: 12 dígitos- Auto Power off Memória- com Keystone - 4 operações (soma, subtração, divisão e multiplicação) Porcentagem -Raiz quadrada- Dimensões: Largura – 12cm - Comprimento – 14 cm -Fonte de energia: bateria.	UNID	47	R\$ 18,45	R\$ 867,15

21	Caneta esferográfica - Caneta Esferográfica Ponta Metálica 0, 7mm. Azul, Corpo plástico cristal transparente, sextavado com orifício na lateral, nome do fabricante impresso no corpo da caneta, tampa ante asfixiante na cor da tinta, ponta metálica, esfera de und. Tungstênio, tinta à base de corantes orgânicos e solventes, carga completa, com capacidade para escrita contínua, sem borrões e falhas até o final da carga, escrita média, aprovada pelo INMETRO. Cor: AZUL. CX c/ 50 unidades.	CX	141	R\$ 44,95	R\$ 6.337,95
22	Caneta esferográfica - "Caneta Esferográfica Ponta Metálica 0, 7mm. preta. Corpo plástico cristal transparente, sextavado com orifício na lateral, nome do fabricante impresso no corpo da caneta, tampa ante asfixiante na cor da tinta, ponta de latão, esfera de und. Tungstênio, tinta à base de corantes orgânicos e solventes, carga completa, com capacidade para escrita contínua, sem borrões e falhas até o final da carga, escrita média, aprovada pelo INMETRO. Cor: PRETA. Cx c/ 50 unidades."	CX	111	R\$ 44,95	R\$ 4.989,45
23	Caneta esferográfica com gel - Caneta esferográfica retrátil energel 0,5mm BLN75 - com as melhores qualidades de tinta líquida, escrita macia, ultra suave, com cores mais vivas e secagem rápida. Cores Azul e Preta.	UNID	20	R\$ 15,40	R\$ 308,00
24	Caneta hidrográfica - "Macias e confortáveis para escrever e desenhar, estas canetinhas deixarão seus desenhos com cores muito mais vivas e alegres. Possui ponta grossa e resistente, facilitando sua utilização. É atóxica e sua tinta é lavável. Você fará belos trabalhos! Descrição: - Canetinha Jumbo com tinta lavável da maioria dos tecidos utilizados em uniformes escolares. - Corpo com diâmetro maior. - Ponta grossa que permite utilizar dois tipos de traço. Embalagem com 12 cores variadas".	CX	75	R\$ 14,19	R\$ 1.064,25
25	Caneta permanente - Caneta permanente para ser utilizada em EVA, CD, vidro, papel, madeira ou metal. Tem duas pontas, uma grossa de 2,0mm e uma fina de 0,7mm. Cor preta.	UNID	118	R\$ 4,45	R\$ 525,10
26	Caneta marca texto - Material plástico, tipo ponta chanfrada, cor fluorescente caixa c/ 4 cores variadas verde, laranja, rosa e amarelo, características adicionais traço 4mm e tampa com clipe. PY1066.	CX	105	R\$ 6,80	R\$ 714,00
27	Capa para encadernação - Capa para encadernação PP (polipropileno). Cor: transparente. Formato A-4 (21 x 297 mm). Tolerância: 0,2%. Pacote com 50 unidades	PT	15	R\$ 25,48	R\$ 382,20
28	Capa para encadernação - Capa para encadernação PP (polipropileno). Cor: PRETO. Formato A-4 (21 x 297 mm). Tolerância: 0,2%. Pacote com 50 unidades	PT	15	R\$ 23,45	R\$ 351,75
29	Cartolina - Cartolina Escolar 50 x 66cm, gramatura 150g, na Cor branca. Resma com 100 unidades	RMS	14	R\$ 61,45	R\$ 860,30
30	Cartolina - Cartolina Escolar 50 x 66cm, gramatura 150g, cor amarela, verde e rosa. Resma com 100 unidades.	RMS	58	R\$ 71,45	R\$ 4.144,10
31	Cavalete c/quadro branco e bandeja - "Especificações: Quadro Branco fixado no FLIP; Fixação simples; utilize o Quadro Branco ou Porta Blocos de Papel; Medidas 58 x 90 x 170 cm"	UNID	2	R\$ 216,81	R\$ 433,62
32	Clips galvanizado - nº 2/0 em arame de aço c/500g	CX	81	R\$ 8,45	R\$ 684,45
33	Clips galvanizado - nº 4/0 em arame de aço c/500g	CX	81	R\$ 8,45	R\$ 684,45

34	Clips galvanizado - nº6/0 em arame de aço c/500g	CX	76	R\$ 9,45	R\$ 718,20
35	Clips galvanizado - nº8/0 em arame de aço c/500g	CX	76	R\$ 9,45	R\$ 718,20
36	Cola Branca - Cola Branca atóxica à base de PVA em embalagem de 110g. lavável, bico contra entupimentos e vazamentos - composição acetato polivinila. Informações constantes do selo, conforme Portaria Inmetro N° 333/2012:	UNID	645	R\$ 5,23	R\$ 3.373,35
37	Cola colorida - atóxica a base de PVA- embalagem de no mínimo 23g cada. Com bico aplicador. Material não tóxico. Caixa com 6 cores.	CX	120	R\$ 9,70	R\$ 1.164,00
38	Cola c/ glíter - Embalagem de 25 gramas, c/ 6 cores. Composição: resina de pvc, de pigmentos sintéticos.	CX	75	R\$ 13,10	R\$ 982,50
39	Cola instantânea multiuso - "Cola Instantânea multiuso Tek Bond 793 20g .Adere diversos tipos de materiais, como compostos de borracha, EPDM, borracha nitrílica, neoprene, EVA e Viton. É um adesivo multiuso, muito utilizado no setor moveleiro e no setor industrial. É um produto monocomponente e não requer mistura. O processo de cura inicia-se quando uma fina camada de adesivo é aplicada entre as superfícies entrando em contato com a umidade do ar atmosférico. DADOS TÉCNICOS: Viscosidade (cP): 80 a 120 Temperatura de Trabalho (°C): -55 a 80. Preenchimento de Folgas (mm): Até 0,10 Resistência ao Cisalhamento (Aço x Aço): ? 100Kgf/cm. Adesivo instantâneo. Colagem rápida. "	UNID	111	R\$ 7,60	R\$ 843,60
40	Caneta Corretiva - Caneta corretiva 9ml, ponta metálica.	UNID	69	R\$ 8,17	R\$ 563,73
41	Compasso Escolar - Composição: resina termoplástica. Alumínio e grafite, embalado individualmente.	UNID	20	R\$ 9,10	R\$ 182,00
42	Elástico Látex - Elástico de látex amarelo. Alta qualidade e resistência. 500g nº 18.	PT	4	R\$ 14,95	R\$ 59,80
43	Envelope - Formato 229 x 324mm (tam. A-4) na cor amarela. Caixa com 250 unidades	CX	2	R\$ 65,95	R\$ 131,90
44	Envelope - Formato 229 x 324mm (tam. A-4) na cor branca. Caixa com 250 unidades.	CX	39	R\$ 68,95	R\$ 2.689,05
45	Envelope - Formato 229 x 324mm (tam. A4). 75gr. Kraft. Caixa com 250 unidades.	CX	36	R\$ 59,98	R\$ 2.159,28
46	Envelope officio.	CX	39	R\$ 14,98	R\$ 584,22
47	Espiral encadernação - Espiral plástico preto fabricado em PVC semirrígido. Diâmetro de 07mm para encadernar aproximadamente 25 folhas (24kg/75gr), com comprimento de 33cm. Pacote com 50 unidades.	PT	2	R\$ 8,70	R\$ 17,40
48	Espiral encadernação - Espiral plástico preto fabricado em PVC semirrígido. Diâmetro de 12mm para encadernar aproximadamente 70 folhas (24kg/75gr), com comprimento de 33cm. Pacote com 50 unidades.	PT	2	R\$ 16,70	R\$ 33,40
49	Espiral encadernação - Espiral plástico preto fabricado em PVC semirrígido. Diâmetro de 17mm para encadernar aproximadamente 100 folhas (24kg/75gr), com comprimento de 33cm. Pacote com 50 unidades.	PT	2	R\$ 23,70	R\$ 47,40
50	Estilete com lamina larga sistema de trava segura, com renovação de lamina. 18mm	UNID	86	R\$ 3,15	R\$ 270,90
51	EVA simples - EVA 0, 40 cm X 0,60 cm X 2mm de Espessura - diversas cores a consultar na compra - pacote c/ 10 unidades.	PT	441	R\$ 18,90	R\$ 8.334,90
52	EVA Atoalhado - EVA tipo atoalhado 0,40cm X 0,60cm X 2mm. Pacote com 10 unidades. Diversas cores a consultar na compra.	PT	60	R\$ 43,95	R\$ 2.637,00

53	EVA com Glitter - EVA 0,40 cm X 0,48 cm - cor dourado - pacote c/ 10 unidades. Diversas cores a consultar na compra.	PT	65	R\$ 48,95	R\$ 3.181,75
54	EVA estampado - EVA estampado. Colorido. Lavável. Atóxico. Totalmente anatômico. 0,40cmX0,60cmX2mm. Pacote com 10 unidades. ESTAMPAS E cores a consultar na compra.	PT	110	R\$ 42,48	R\$ 4.672,80
55	Extrator de grampo - material aço inoxidável, tipo espátula, características adicionais dimensões 150x20mm.	UNID	45	R\$ 2,15	R\$ 96,75
56	Fita adesiva transparente - Fita transparente para fechamento de caixas e embalagens, Pacote com 5 rolos - Cor Transparente – Medidas 48mm x 100m (LxC) – Composição Filme de polipropileno bi orientado com adesivo acrílico à base de água.	PT	53	R\$ 27,90	R\$ 1.478,70
57	Fita adesiva crepe - "Modelo 50X50- Papel Crepado tratado e coberto em uma das faces com adesivo a base de borracha natural. Fita desenvolvida com média adesividade, indicada para mascaramento de pintura imobiliária, uso doméstico, escolar e empacotamento leve. Fita Adesiva embaladora de papel Kraft liso e adesivo à base de resina e borracha. Pacote com 5 rolos".	PT	22	R\$ 66,45	R\$ 1.461,90
58	Fita dupla face A Fita Adesiva Dupla Face da 3M é ideal para fixação de cartazes, para peças decorativas em lojas e para uso escolar, doméstico e no escritório. As fitas contam com um material durável e de melhor qualidade e acabamento. Dimensão da Fita: 18 mm x 30 m - Composição: Fita de Papel com Adesivo Acrílico à Base d'Água, e Liner de Papel Siliconado; Adesivo permanente. Pacote c/ 5 rolos.	PT	44	R\$ 57,95	R\$ 2.549,80
59	Fitolho presente - Composição: polietileno, polipropileno, anelina, planagen. Comprimento: 50 metros. Pacote com 10 unidades. Cores diversas a consultar na compra.	PT	20	R\$ 22,15	R\$ 443,00
60	Giz branco - Giz escolar plastificado Produto não tóxico. Com película plástica que não suja as mãos. Antialérgico. Resistente. Caixa com 50/64 bastões brancos.	CX	60	R\$ 5,10	R\$ 306,00
61	Giz colorido - "Giz escolar plastificado colorido Produto não tóxico. Com película plástica que não suja as mãos. Antialérgico. Resistente. Caixa com 50/64 bastões coloridos".	CX	20	R\$ 5,98	R\$ 119,60
62	Giz de Cera Gizão - "Giz de Cera Big, Caixa com 12 Cores. Composição: ceras, pigmentos e carga inerte. Altura 11cm, Largura 13,70 cm".	CX	170	R\$ 5,60	R\$ 952,00
63	Grampeador de Mesa - Em metal, apoio anatômico emborrachado. Depósito com face de segurança Capacidade 25 a 40 folhas Grampos 26/6 e 26/8. Alcance 100 mm	UNID	90	R\$ 44,45	R\$ 4.000,50
64	Grampeador manual - Ideal para fixação de materiais em madeira, tais como, tecido, plástico, papel, entre outros. Utilizado para trabalhos em tapeçaria, estofados, montagem de cenários, decorações, festas infantis, serigrafia, artesanato, tela de pintura. Grampo 106/6 -Corpo em chapas de aço estampadas. Amortecedor para o gatilho injetado. Para uso com grampos retos T50 com alturas entre 4 e 14 mm.	UNID	8	R\$ 66,45	R\$ 531,60

65	Grampo - Modelo HT50, Caixa com 1.000 unidades, Tamanho, 13mm, apropriado para o grampeador manual. Grampos galvanizados e de zinco. 106/6 cx 5000 unidades	CX	31	R\$ 8,45	R\$ 261,95
66	Grampo - Grampos galvanizados e de zinco. 26/6 cx 5000 unidades	CX	161	R\$ 5,73	R\$ 922,53
67	Lápis de cor - "Lápis de cor revestido em madeira, comprimento de 17,5 cm, com variação de +/- 0,5 cm. Composição: eco lápis de cor pigmentos aglutinantes carga inerte, ceras e madeira. Seus desenhos mais vivos e realistas - Cores vibrantes com perfeita cobertura com o uso de um pincel vira aquarelavela - Mina fácil de apontar Embalagem Contém 12 cores aquareláveis Formato Sextavado. Informações constantes do selo, conforme Portaria Inmetro N° 333/2012".	UNID	725	R\$ 18,45	R\$ 13.376,25
68	Lápis preto - Composição: Produzido Com Madeira e grafite Resistente, com escrita macia, traço escuro e excelente apagabilidade. Exclusivo processo de fabricação que proporciona maior resistência à quebra da mina ao usar e apontar. Madeira plantada de alta qualidade ecologicamente correto, Especificações Lápis preto HB 2 - Grafite ultra resistente Formato Redondo Embalagem Contém 72 unidades. Informações constantes do selo, conforme Portaria Inmetro N° 333/2012:	CX	75	R\$ 50,45	R\$ 3.783,75
69	Limpador para quadro branco - Limpador para quadro branco spray 60 ml.	UNID	34	R\$ 11,97	R\$ 406,98
70	Livro ATA - Livro ATA capa dura (preto) costurado. 210x300mm. Com 100 folhas. Capa papelão 0,705grs. Cor preta e azul.	UNID	51	R\$ 12,15	R\$ 619,65
71	Livro de protocolo - Livro protocolo de correspondência. Com 100 folhas. Formato 160 x 220mm. Capa papelão 0,705grs. Cor preta e azul.	UNID	162	R\$ 12,90	R\$ 2.089,80
72	Marcador p/quadro branco ponta de acrílico 4.0mm - Espessura da escrita 2.0mm Cx c/12 . Caneta de boa qualidade nas cores azul, preto, vermelho e verde, cores em caixa individuais solicitadas na compra.	CX	107	R\$ 50,95	R\$ 5.451,65
73	Marcador p/quadro branco recarregavel cores azul,preto,vermelho e verde, recarregavel, cartucho de recarga mínima 5,5ml, ponta substtuível	UNID	20	R\$ 28,25	R\$ 565,00
74	Marcador p/ retro projetor ponta de poliacetal 1.0mm com protetor de metal. Tinta à base de pacoal, resistente à água. Espessura de escrita: 0.1mm. Ideal para filmes, transparências e outras superfícies. Cor: AZUL/PRETA/VERMELHA.	UNID	30	R\$ 4,35	R\$ 130,50
75	Massinha de Modelar pote de 500g - Composição: carboidratos cereais, água, glúten, cloreto de sódio, conservante, aroma, aditivos e pigmentos. Diversas cores a consultar na compra. VERDE, ROSA, AZUI, LARANJA, VERMELHA, AMARELO.	UNID	310	R\$ 11,98	R\$ 3.713,80
76	Molha de dedo produto atóxico. 12g. PT c/ 03 unidades.	UNID	41	R\$ 13,10	R\$ 537,10
77	Palito para Picolé embalagem com 50 unidades, Medidas: 11,5 x 01cm.	PT	315	R\$ 4,10	R\$ 1.291,50
78	Palitos p/ churrasco medida 3.5x250mm, embalagem c/50 palitos.	PT	315	R\$ 5,30	R\$ 1.669,50
79	Papel Autoadesivo papel adesivo em rolo contact transparente 45cm x 25m.	RL	20	R\$ 87,95	R\$ 1.759,00

80	Papel Cartão cartaz Brilho Especial, na cor: - Pacote c/10 Unidades 50 X 70: 240g. Diversas cores a consultar na compra."	PT	370	R\$ 20,60	R\$ 7.622,00
81	Papel colorset papel criativo para recortes, colagem, dobraduras, entre outros. Cores sortidas. Papel ofício-set 110gr. Dimensões 48 x 66cm. Embalagem com 10 unidades.	PT	80	R\$ 11,85	R\$ 948,00
82	Papel crepon crepecryl papel crepon. Rolo de 48cm x 2m. CX com 10 unidades.Diversas cores a consultar na compra.	CX	110	R\$ 20,90	R\$ 2.299,00
83	Papel crepom papel crepom parafinado. 0,48mm x 2,00m. - Caixa com 10 unidades -Diversas cores a consultar na compra.	CX	100	R\$ 13,75	R\$ 1.375,00
84	Papel Kraft natural. 120cm X 150m.	BB	61	R\$ 183,06	R\$ 11.166,66
85	Papel Kraft natural 80cm x 100m.	BB	52	R\$ 124,85	R\$ 6.492,20
86	Papel Laminado Folhas de diversas cores a consultar na compra. Pacote c/10 Unidades	PT	100	R\$ 14,45	R\$ 1.445,00
87	Papel Paraná Tipo Holler Cinza 52x35 1.6mm - Chapa de papel cartão de alta gramatura. Formato : 520 x 350 mm (Corte preciso). - Espessura: 1.6 mm (bem rígido) . - Peso: 1.010 gramas por metro quadrado - Produzido com aparas de papel 100% reciclado."	UNID	20	R\$ 39,67	R\$ 793,40
88	Papel Seda 8 x 60 cm. Pacote com 100 unidades.Diversas cores a consultar na compra.	PT	100	R\$ 24,90	R\$ 2.490,00
89	Papel sulfite Características: A4 Branco (210x297) 75 g/m²; Caixa com 10 resmas de 500. Folhas.Branco de superfície lisa que apresenta um excelente desempenho nos equipamentos.Papel multiuso ideal para copadoras, impressoras laser e jato de tinta	CX	292	R\$ 170,00	R\$ 49.640,00
90	Papel sulfite Pacotes na cores: Amarela,verde, azul e rosa Características: A4 (210x297) 75 g/m²;Pacote com 100 Folhas. Papel de superfície lisa que apresenta um excelente desempenho nos equipamentos. Papelmultiuso ideal para copadoras, impressoras laser e jato de tinta.	PT	150	R\$ 6,85	R\$ 1.027,50
91	Papel Vergê Pacote com 50 folhas brancas. Formato A4 (210 X 297). Gramatura 180g.	PT	80	R\$ 17,48	R\$ 1.398,40
92	Pasta aba elástico em polipropileno tamanho ofício . Possui abas para fixar os documentos no interior da pasta e elástico para fechamento com terminação em plástico.Cor: Cristal em cores vivas -Tamanho: 335 x 40 x 235 mm -Espessura: 0,8 -Peso: 0.113 kg.	UNID	58	R\$ 9,50	R\$ 551,00
93	Pasta aba elástico sem lombada em polipropileno tamanho ofício . Possui abas para fixar os documentos no interior da pasta e elástico para fechamento com terminação em plástico.Cor: Cristal em cores vivas -Espessura: 0,30 mm - Tamanho: Ofício Fina (235x335mm). Pacote com 10 unidades. "	UNID	110	R\$ 11,00	R\$ 1.210,00
94	Pasta aba elástico sem lombada em polipropileno tamanho ofício . Possui abas para fixar os documentos no interior da pasta e elástico para fechamento com terminação em plástico.Cor: Cristal em cores vivas -Espessura: 0,30 mm - Tamanho: Ofício Fina (235x335mm). Pacote com 10 unidades."	PT	102	R\$ 15,90	R\$ 1.621,80

95	Pasta Suspensa kraft Feito em cartão kraft. Hastes plásticas. 6 posições para visor e etiqueta. Caixa com 50 unidades. Etiqueta e grampo plástico. Dimensões 36x24cm.	CX	24	R\$ 95,45	R\$ 2.290,80
96	Pasta brasil em cartão Duplex Plástico. em Formato 235X325mm. CX com 100 unidades.	CX	18	R\$ 196,33	R\$ 3.533,94
97	Pasta catálogo c/ 100 envelopes Ofício PP 0,10 c/ visor 108 ideal para documentos em formato ofício. Formato Ofício ,Com bolso e com visor, 4 colchetes,100 envelopes Dimensões 243 x 330. Cor preta. "	UNID	113	R\$ 16,45	R\$ 1.858,85
98	A Pasta Catálogo A4 é ideal para apresentação de propostas, trabalhos, Portfólio, relatórios, separação de documentos, etc. O Modelo Catálogo acompanha 10 Envelopes refil com 04 furos Unidade Peso: 0,300 Produto por Embalagem: 01 Unidade Dimensões da caixa (cm): 33x23x1cm Cor: Azul Tamanho: A4(230x332mm) "	UNID	60	R\$ 6,48	R\$ 388,80
99	Pasta Trilho a Pasta Classificadora Modelo Grampo com Trilho é ideal para classificar, proteger, armazenar, transportar e arquivar documentos Diversos. Unidade: Pacote Peso: 0,800 Produto por Embalagem: 10 Unidades Dimensões da caixa (cm): 32x26x2cm Cores diversas Material / Modelo: Grampo com Trilho Tamanho: A4(250x332mm) "	PT	40	R\$ 22,30	R\$ 892,00
100	A Pasta Canaleta A4 é ideal para apresentação de propostas, trabalhos, relatórios, separação de documentos, etc. Unidade: Pacote , Produto por Embalagem: 10 Unidades Produto indispensável no arquivamento e organização de documntos nos escritórios, côlegios e até mesmo em casa. Tamanho: A4 (220x307mm) Material: Polipropileno* (PP) 0,30mm - Textura: Lisa. Diversas cores.	PT	20	R\$ 24,45	R\$ 489,00
101	Percevejo Latonado Composto em arame e chapa de aço. Com tratamento anti-ferrugem. Pontas perfurantes. Caixa c/ 100 unidades	CX	36	R\$ 2,95	R\$ 106,20
102	Perfurador p/ encadernação perfuração redonda. Extensão de perfuração 330mm. Tamanho da mesa 350 x 320mm. Com capacidade de perfuração de 15 folhas. Peso 10kg.	UNID	5	R\$ 681,81	R\$ 3.409,05
103	Perfurador papel Material metal e plástico, tipo pequeno, tratamento superficial pintado, capacidade perfuração 20fl, funcionamento manual."	UNID	30	R\$ 34,90	R\$ 1.047,00
104	Pilha recarregável Capacidade da pilha 2.500m ,Número de Cargas Mais de 500x, Potência 12V, Peso 126g, Tamanho LxAxP (mm) 66 x 117 x 16, Garantia 12 meses. Pacote c/ 4 unidades."	PT	3	R\$ 41,19	R\$ 123,57
105	Pincel de pêlo natural, formato chato, cabo curto amarelo. tamanho 10. Uso escolar. Vendido somente pacote com dúzia.p/Tinta Guache nº 10 Informações constantes do selo, conforme Portaria Inmetro N° 333/2012:	PT	80	R\$ 24,10	R\$ 1.928,00
106	Pincel de pêlo natural, formato chato, cabo curto amarelo. tamanho 14. Uso escolar. Vendido somente pacote com dúzia.p/Tinta Guache nº 12 Informações constantes do selo, conforme Portaria Inmetro N° 333/2012	PT	80	R\$ 27,45	R\$ 2.196,00

107	Pincel de pêlo natural, formato chato, cabo curto amarelo. tamanho 14. Uso escolar. Vendido somente pacote com dúzia. p/Tinta Guache nº 14 Informações constantes do selo, conforme Portaria Inmetro Nº 333/2012:	PT	80	R\$ 31,25	R\$ 2.500,00
108	Pincel Atômico Caixa na cores Azul, Verde, Vermelho e Preta - Ponta poliéster 4.0mm - Escrita 1.8mm - Tinta à base de água - Não recarregável. Caixa com 12 unidades.	CX	61	R\$ 29,45	R\$ 1.796,45
109	"Pistola para Cola Quente Profissional APL30 é prática de se usar, facilitando a aplicação da cola em tecidos, madeira, plástico, entre outros materiais. Perfeita para uso artesanal e trabalhos escolares. Produto Certificado INMETRO (Eletrodoméstico/Segurança) Detalhes: Alta qualidade, Aplicador Profissional, Espessura bastão 11,5mm, Fácil de aplicar, Gatilho que permite ,fluxo contínuo de cola, Potência 16W, Produto certificado INMETRO, Resistente, Voltagem 127/220V (bivolt). Profissional - 220 v: Características: Diâmetro do bastão de cola: 11, 12 mm, Resistencia de PTC. Potência de 17W."	UNID	43	R\$ 150,00	R\$ 6.450,00
110	Pistola para Cola Quente Média APL20 é prática de se usar, facilitando a aplicação da cola em tecidos, madeira, plástico, entre outros materiais. Perfeita para uso artesanal e trabalhos escolares. Produto Certificado INMETRO (Eletrodoméstico/Segurança) Detalhes: Alta qualidade, Aplicador Médio, Espessura bastão 11,5mm, Fácil de aplicar, Gatilho que permite fluxo contínuo de cola, Potência 13W, Produto certificado INMETRO, Resistente, Voltagem 127/220V (bivolt)."	UNID	52	R\$ 79,45	R\$ 4.131,40
111	Porta lápis/clips/lembrete Injetado em Poliestireno. Cor fumê. Porta lápis, canetas, clips e lembretes. Dimensões 87 x 77 x 238 cm. 140g aproximadamente. Material em poliéster.	UNID	54	R\$ 15,95	R\$ 861,30
112	Prancheta em pvc A-4. Material poliestireno.	UNID	69	R\$ 12,95	R\$ 893,55
113	Quadro aviso cortiça. Moldura em alumínio. Dimensões 900mmx 1200mm.	UNID	17	R\$ 127,50	R\$ 2.167,50
114	Quadro branco 120x90 moldura aluminio LA 240/100.	UNID	21	R\$ 124,50	R\$ 2.614,50
115	Reabastecedor p/ pincel p/ quadro branco frasco de 200ml. Cores: AZUL, PRETO.	UNID	22	R\$ 37,95	R\$ 834,90
116	"Refil de cola de silicone - fina 74 x 300 mm, Adesivo termoplástico à base de resina e borrachas ideal para colagem de madeira, couro, papelão, papel, plástico, borracha, cerâmica, artesanato entre outros."	KG	104	R\$ 26,45	R\$ 2.750,80
117	Refil de cola de silicone - Grossa 11,2mm x 300 mm .Adesivo termoplástico à base de resina e borrachas ideal para colagem de madeira, couro, papelão, papel, plástico, borracha, cerâmica, artesanato entre outros."	KG	122	R\$ 26,45	R\$ 3.226,90
118	Régua escritório Material plástico reciclado, comprimento 30cm, graduação milimetrada, cor incolor, transmitância transparente."	UNID	103	R\$ 2,00	R\$ 206,00

119	Saco plástico PP A4 4 furos ideal para utilização em fichários, listas de preços e pastas catálogo. Protege seus documentos de rasgos, rasuras e extravios. Especificações PP - Cristal Liso, 4 furos ,Espessura: 0,10mm , 400 unidades, Dimensões Tamanho: A4 (229mm x 314mm).	CX	4	R\$ 78,50	R\$ 314,00
120	Suporte para fita adesiva grande Lâmina com corte a laser. Base anti-aderrapante. Permite acoplamento de itas com diâmetros de 1" e 3". Especial para corte de fita de polipropileno, onde a função da lâmina é mais exigida. Totalmente lacrado, evitando o descolamento do material utilizado como peso. Capacidade para rolos de fitas medindo: 12x33mm, 12x50mm, 12x65mm. Lâmina de aço inox e corpo injetado em poliestireno.	UNID	16	R\$ 22,95	R\$ 367,20
121	Tesoura multiuso de aço inoxidável com cabo de plástico, medindo 17cm. Deve ser resistente e ter lâminas amoladas de aço inoxidável, para cortes de alta precisão. Embalagem: Conter uma unidade do produto - De papel resistente, contendo nome/identificação do produto e fabricante. Deve conter lacre e modo de uso e conservação.	UNID	107	R\$ 9,80	R\$ 1.048,60
122	Tesoura corte ondulado para picotar Tamanho de 22cm. Lamina em Aço Inoxidável. Corte para papel e tecidos. Tesoura de picotar 06 (seis) polegadas em aço, cabo em plástico de alta resistência. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UNID	30	R\$ 34,45	R\$ 1.033,50
123	Tesourinha sem ponta Tesoura escolar lamina aço inox 13 cm (5 polegadas), cabo em Polipropileno, com pontas arredondadas. Fabricação nacional. Informações constantes do selo, conforme Portaria Inmetro N° 333/2012:	UNID	330	R\$ 5,25	R\$ 1.732,50
124	Tinta Guache Foi desenvolvida para trabalhos artísticos e escolares. A Têmpera Guache é um importante instrumento para o desenvolvimento da criatividade, coordenação motora e percepção visual das cores. Não é tóxica, é solúvel em água e disponível em diversas cores. Pode ser aplicada em papel, papel cartão, cartolina, gesso, madeira e cerâmica. Pote de 250g. Caixa com 6 cores. Diversas cores a consultar na compra.- Informações constantes do selo, conforme Portaria Inmetro N° 333/2012:	CX	175	R\$ 27,35	R\$ 4.786,25
125	Tinta para tecido Descrição: Tintas à base de resina acrílica, não tóxicas e solúveis em água. Prontas para uso. São resistentes a lavagens e todas as cores são miscíveis entre si. Sua aplicação pode ser feita com pincel ou esponja, e têm fixação a frio. São tintas desenvolvidas para tecidos de fibras naturais de algodão, não devendo ser utilizadas sobre tecidos sintéticos ou engomados. 15ml c/6 cores. Informações constantes do selo, conforme Portaria Inmetro N° 333/2012:	CX	110	R\$ 22,45	R\$ 2.469,50
126	TNT liso 100% poliproleno. 1,40 x 50m bobina 25 metros. Cores diversas a consultar na compra.	UNID	176	R\$ 50,75	R\$ 8.932,00
127	TNT Estampado 100% poliproleno. 1,40 x 50m bobina 25 metros. Cores e Estampas diversas a consultar na compra.	UNID	72	R\$ 152,40	R\$ 10.972,80
128	Balão de Látex - Conteúdo da embalagem :50 unidades tamanho em polegadas nº 7 cor VERMELHO	PT	64	R\$ 7,85	R\$ 502,40
129	Balão de Látex - Conteúdo da embalagem :50 unidades tamanho em polegadas nº 7 cor LILAS	PT	64	R\$ 7,85	R\$ 502,40

130	Balão de Látex - Conteúdo da embalagem :50 unidades tamanho em polegadas nº 7 cor AMARELO	PT	64	R\$ 7,85	R\$ 502,40
131	Balão de Látex - Conteúdo da embalagem :50 unidades tamanho em polegadas nº 7 cor AZUL	PT	64	R\$ 7,85	R\$ 502,40
132	Balão de Látex - Conteúdo da embalagem :50 unidades tamanho em polegadas nº 7 cor ROSA	PT	64	R\$ 7,85	R\$ 502,40
133	Balão de Látex - Conteúdo da embalagem :50 unidades tamanho em polegadas nº 7 cor BRANCO	PT	64	R\$ 7,85	R\$ 502,40
134	Pilha Palito comum (AAA) 1,5 volts embalado em cartela com 2 ou 4 unidades. Validade de 24 meses.	PT	200	R\$ 5,73	R\$ 1.146,00
135	Pilha pequena tipo comum 1.5 volts (AA) Cartc/4 unidades to tamanho pequena embalado em cartela com 4 unidades; Conforme a resolução nº 257 de 30/06/99 do Conama, Norms Abnt 11175/90	PT	30	R\$ 5,23	R\$ 156,90
136	Pilha média tipo comum 1,5 média cart. Com 2 unidades na voltagem de 1,5; 2650mah,conforme a resolução nº257 de 30/06/99 do Conama; Norma Abnt 11175/90	PT	100	R\$ 8,90	R\$ 890,00
137	Pilha Grande tipo comum 1,5 C/2 Unidades conforme a resolução nº 257 de 30/06/99 do Conama norma Abnt 11175/90	PT	30	R\$ 15,45	R\$ 463,50
138	Bateria 9 volts no tamanho padrão embalado em cartela com 01 unidade de ótima qualidade	UNID	10	R\$ 5,25	R\$ 52,50
139	Bateria de Lítio CR2032 tipo moeda para utilização em equipamentos eletrônicos em geral como relógio, balanças, brinquedos, computadores e controles remoto. Cartela com 05 unidades.	PT	30	R\$ 13,60	R\$ 408,00
140	Micro bateria de 1.5 volts (Lr 44 - Pilha botão) Cartela com 05 pares	PT	30	R\$ 15,85	R\$ 475,50
141	Pilha A23 Alcalina 12 volts A23/mn21/v23ga/lrv08 com 5 unidades; dimensões 28.3x10.15mm Peso: 0,023 kg	PT	30	R\$ 17,75	R\$ 532,50
142	Fragmrtadora de Papel em partículas 8 folhas ou cartão cesto -Até 8 folhas A4 (75g/m²) ou 1 cartão de crédito; Corta em partículas de 5,6x47mm; Excede o nível de segurança P-3 (norma DIN 66399); Baixo nível de ruído (<73db); Desing Clássico e Compacto, com cesto de 13 litros; Botão com 3 posições Auto/off/Rev; Sensor automático do motor, Sensor de presença do cesto (sem o cesto, não funciona); uso 2min/descanso 30 minutos; Abertura de entrada:200mm; Fragmentada mais de 230 folhas por hora; Voltagem: 110v ou 220v ; Dimensões: 30.6x 171 x 40cm (L x P x A); Assistência técnica em todo o território nacional.	UNID	3	R\$ 802,49	R\$ 2.407,47
143	Quebra cabeça com no mínimo 60 peças, motivo infantil, idade recomendada a partir dos 04 anos de idade, em material papelão. Garantia de 03 meses contra defeito de fabricação.	UNID	5	R\$ 50,00	R\$ 250,00
144	Dominó Alfabetização em especificações mínimas de 28 peças de aproximadamente 70 x 35mm cada, confeccionado em MDF; seringas acondicionadas em caixa de madeira; produto atóxico.	UNID	5	R\$ 38,87	R\$ 194,35
145	Bloco lógicos gigantes em especificações mínimas de 48 peças, medida aproximada de 0,28 x 1,2 cm, divididas em formas, espessuras, cores e tamanhos diversos; confeccionado em caixa de madeira; material atóxico.	UNID	5	R\$ 50,00	R\$ 250,00

146	Balde criativo monte fácil com especificações mínimas de 480 peças de encaixe; em plástico rígido; contendo 150 unidades de 2 pinos, 150 unidades de quatro pinos, 120 unidades de 6 pinos e 50 unidades de 8 pinos; cores diversas; acondicionadas em balde plástico.	UNID	5	R\$ 200,00	R\$ 1.000,00
147	Dominó números e quantitativos, um jogo ideal para ser trabalhado na fase inicial de contagem, pois faz associações entre numeral e quantidade. As peças tem de um lado desenho de quantidades e do outro lado numeral, não necessariamente correspondente. Joga-se como um dominó convencional. Descrição do produto: Material 28 peças em madeira MDF. Faixa etária a partir de 5 anos.	UNID	5	R\$ 25,00	R\$ 125,00
148	Cubos educativos 15 um Sacolão encaixes mágicos confeccionado em plástico pilipropileno atóxico, de alto brilho com cores vivas, contendo 500 peças com diversos encaixes nos formatos estrela com seis pontas arredondadas, pino com duas pontas arredondadas, pino triplo com sete pontas arredondadas e anel com seis encaixes. Acondicionado em sacola de PVC cristal, transparente com bordas em vivo brilhante e alça de nylon. Cubos educativos conjunto confeccionado em plástico PVC e espuma, impresso em policromoa, contendo 10 peças de 100x100mm	UNID	5	R\$ 300,00	R\$ 1.500,00
149	Caixa organizadora de brinquedos transparente com travas coloridas 58cm © x 40 cm (l) x 34cm (a). Caixas super resistentes, espaçosas, material e quantidade versátil.	UNID	2	R\$ 80,00	R\$ 160,00
150	Casinha terapêutica; Material de madeira de compensado, pinos, madeira MDF - teto; Tinha PVA acrílica não tóxica. Mobília com 21 peças. Cozinha: Armário, Pia, Fogão com bujão de gás, mesa com 04 cadeiras, geladeira. Sala: televisão, mesa de centro, 03 almofadas. Quarto: do bebê: Cama, cômoda. Banheiro: Vaso sanitário, porta papel, caixa d'água, lavatório, espelho, porta toalha, cortinado box. Dependências: Cozinha, banheiro, 2 quartos e sala de estar. Escada móvel, as porta abrem. A casinha é enviada montada. Medidas da casinha fechada: Altura 30 cm, comprimento 30 cm e largura 24 cm. Peso: 3,5kg.	UNID	2	R\$ 0,00	R\$ 0,00
151	Carimbo funcionário 14 x 38 mm - Descritivo: Nome -Cargo e Matrícula	UNID	57	R\$ 10,23	R\$ 583,11
152	Carimbo de numeração - Altura dos caracteres: 5,5 mm - Estrutura de metal - 8 ajustes diferentes: repetido (0) contínuo (1), duplicado (2) repetição 3, 4, 5, 6ou 12 vezes AUTOMATICO (numeração de 00 a 999 ou superior).	UNID	5	R\$ 0,00	R\$ 0,00
153	Carimbo Personalizado Preto Tamanho da Impressão: 38x14mm	UNID	57	R\$ 0,00	R\$ 0,00
154	Livro ponto ofício - capa dura (preto) costurado. 215x300mm. Com 100 folhas.Capa papelão 0,705grs. Cor preta e azul.	UNID	63	R\$ 16,15	R\$ 1.017,45
155	Papel Dupla Face (DUPLEX) - Tamanho 48 x 66 cm - Pacote c/10 unidades -Diversas cores a consultar na compra.	PT	110	R\$ 12,30	R\$ 1.353,00
				TOTAL:	R\$ 336.559,49

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2019

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para eventual **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER A DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PESCARIA BRAVA, BEM COMO OS FUNDOS MUNICIPAIS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

A empresa....., inscrita no CNPJ sob o nº....., por intermédio de seu representante legal, Sr(a), portador da carteira de identidade nº....., e do CPF nº, Declara, na forma e sob as sanções previstas na Lei 10.520/2002, que cumpre plenamente os requisitos de HABILITAÇÃO exigidos para a participação nesta licitação.

DECLARA, ainda, estar ciente das SANÇÕES que lhe poderão ser impostas, conforme disposto neste edital e no art. 299 do Código Penal, na hipótese de falsidade da presente declaração.

CAMPO DESTINADO A ME/EPP

Sem ressalva

Com ressalva quanto à regularidade fiscal, conforme previsão legal (§1º do Art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006.

Carimbo, assinatura e CPF do representante legal.

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima

ANEXO III

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º
DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL (Modelo)**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2019

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS para eventual CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER A DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PESCARIA BRAVA, BEM COMO OS FUNDOS MUNICIPAIS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

A empresa _____, inscrita no CNPJ Nº _____, por intermédio de seu representante legal, sr (a). _____, Portador da carteira de identidade nº _____ e CPF Nº _____, **DECLARA** para fins do disposto no inciso V do art. 27 da lei 8.666/93, acrescido pela lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (_____).

Local e data: _____, _____, _____ de _____ de _____.

Carimbo, assinatura e CPF do representante legal.

ANEXO IV

**PROCESSO DE COMPRA Nº 44/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2019**

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO - MULTIENTIDADES

No dia do mês de do ano de 2019, compareceram, de um lado a(o) MUNICÍPIO DE PESCARIA BRAVA - PREFEITURA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 16.780.795/0001-38, com sede administrativa localizada na RUA, bairro CENTRO, CEP nº. 88800-000, nesta cidade de Pescaria Brava/SC, representado pelo(a) PREFEITO MUNICIPAL, o Sr(a). DEYVISONN DA SILVA DE SOUZA, inscrito no CPF sob o nº. 910.035.809-63, o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PESCARIA BRAVA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 17.710.115/0001-72, sediada na Rod. SC 437, Km 8, Centro, neste ato representado pelo Secretário de Saúde do Município de PESCARIA BRAVA, Sr. Luiz Henrique Castro de Souza, o FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrito no CNPJ sob o nº. 17.710.128/0001-41, representado pela Secretária Municipal da Assistência Social, Sra. Raquel Cardoso dos Santos, doravante denominados responsáveis pela ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas detentoras da ata, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº./2019, Processo Licitatório nº. .../2019, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) Em conformidade com as especificações constantes no Edital. As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93 e pelas condições do edital termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando: **“CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER A DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PESCARIA BRAVA, BEM COMO OS FUNDOS MUNICIPAIS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.”**. Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas na ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PREÇO POR ITEM, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

2.2. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na aliena “d” do inciso II do caput e do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

- a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;
- b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
- c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea “d” do inciso II do caput ou do §5º do art. 65 da Lei n° 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

- a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados:
- b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:
 - b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;
 - b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com conseqüente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as

disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4º, da Lei nº 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

CLÁUSULA QUARTA – DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;

4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.

4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.

4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas "Órgão não-participante ou carona".

CLÁUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

5.1.1.A Administração e os atos de controle a Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preço.

5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.

5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

5.1.3. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;

5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços “de ofício” através de apostilamento com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.

5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;

5.1.6. Emitir a autorização de compra;

5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contratações por outros meios permitidos pela legislação;

5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:

5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:

5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;

5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;

5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;

5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;

5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.

5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

- a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
- b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
- d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
- e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;
- f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.

7.5.2. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão ou entidade requisitante, não podendo ultrapassar 05 (cinco) dias úteis da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.

7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.

7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.

7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.

7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA OITAVA – PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea “a”, da Lei n° 8.666/93 e alterações.

8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será suspenso

para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁSULA NONA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº8.666, de 1993.

9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

11.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;

b) cancelamento do preço registrado;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;

b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

11.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

a) advertência, por escrito, nas falta leves;

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;

c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea "b" do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas "c" e "d" do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. A licitante que deixar de entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preço, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e na Ata de Registro de Preço e das demais cominações legais.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EFICÁCIA

13.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Pescaria Brava para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E por estarem as partes justas e compromissadas assinam o presente Termo em duas vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Pescaria Brava, _____, _____, _____.

DEYVISONN DA SILVA DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

RAQUEL CARDOSO DOS SANTOS
GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

LUIZ HENRIQUE CASTRO DE SOUZA
GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE